



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 443/78 - DE 12 DE DEZEMBRO DE 1.978

" Autoriza o Chefe do Poder Executivo a assinar Convênio com a Organização de Saúde do Estado de Goiás - OSEGO - e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Araguaína, Estado de Goiás, por seus Membros aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio com a Organização de Saúde do Estado de Goiás - OSEGO -, no valor de Cr\$-100000,00 (cem mil cruzeiros) para construção de um galpão de 150 m², destinado a servir de depósito dos gêneros alimentícios do INAM.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguaína, Estado de Goiás, aos 12 (doze) dias do mês de Dezembro de 1.978.

CESAR FRANKLIN DE CARVALHO AIRES
= PRESIDENTE =